



**LEI Nº 12.731, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Denomina Rua Regina Flores de Souza o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quatro – Loteamento dos Ferroviários –, localizado no Bairro Humaitá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Regina Flores de Souza o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quatro – Loteamento dos Ferroviários –, localizado no Bairro Humaitá, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei..


**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 2020.

  
Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

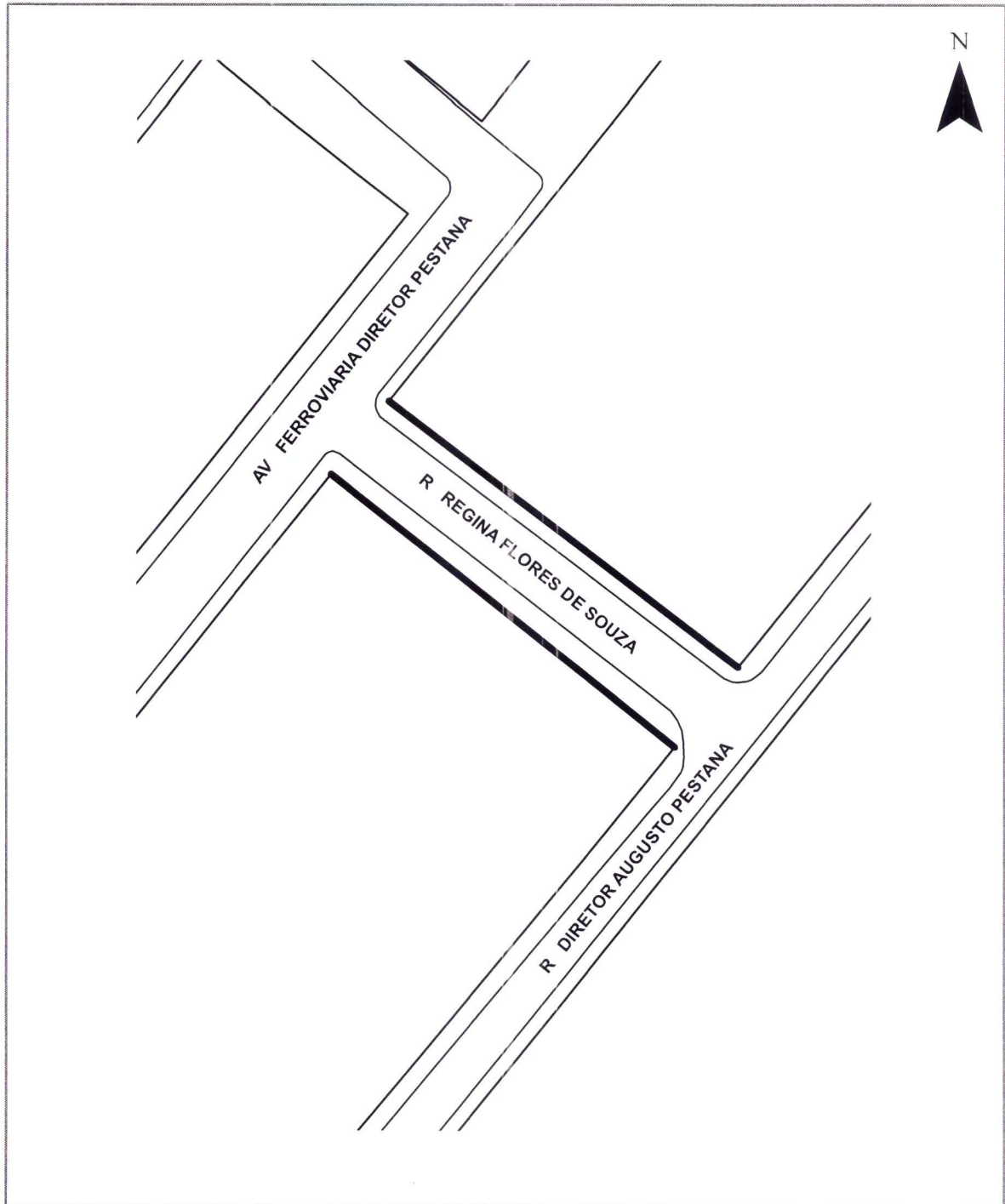
Registre-se e publique-se.

  
Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	30.09.2020			20.0.000079798-8



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.731

Processo: 20.0.000079798-8

Data: 25.09.2020